MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1610/2026

Sumário: Aposentando Alcindo Mendes Varela, Controlador (FAIMO), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho n.º 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 21 de setembro de 2026

Alcindo Mendes Varela, Controlador (FAIMO) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 134 064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral da CMS Lourenço dos Órgãos……19 008$00

Por despacho de 03 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 mês(es) e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 52 631,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 56 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 939,00 CVE e as restantes de 939,00 CVE.

A despesa tem cabimentação na rúbrica 02.07.01.01.01 Pensão de Aposentação do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos

Orçamento Geral do Estado: ……115 056$00

Por despacho de 28 de janeiro 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 9 meses e 24 dias.

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1610/2026

O montante em dívida no valor de 353 172,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 912,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO212/34237 | Extrato do Despacho n.º 1610/2026